



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1403/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1279/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 38.480,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado a devolução do saldo remanescente do convênio firmado com o Ministério Agricultura através da Caixa Econômica Federal, para aquisição de 01(um) Trator Agrícola.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes de reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Ficha – 217

10.301.0007.2008-3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$ 3.250,00

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento
Ficha – 205

20.601.0010.1023-4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.230,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 07 de dezembro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração